



CNPJ/ME: 04.503.396/0001-40
RUA LARGO DO CAPIÃO, N.º 2795, CAPIÃO - MARAGOGI-AL
CNP. 57.955-000 - EMAIL: iprev.maragogi@gmail.com

PORTARIA IPREV N.º 0012/2023

Aposentadoria Voluntária por Idade - Proporcional - Art 40, § 1º, III, b, da CF (Direito Adquirido)

Ato/Portaria IPREV nº 0012/2023

Maragogi / AL, em 03 de Abril de 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de **Aposentadoria Voluntária por Idade - Proporcional - Art 40, § 1º, III, b, da CF (Direito Adquirido)**, em favor do(a) servidor(a) **MARLUCE FERREIRA DA SILVA**.

O Prefeito do Município de Maragogi, conjuntamente com o Diretor Presidente do **Instituto de Previdência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores do Município de Maragogi - IPREV**, Estado de Alagoas, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas no Artigo 91, inciso VII da Lei Municipal nº 738 de 15 de outubro de 2021,

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade - Proporcional - Art 40, § 1º, III, b, da CF (Direito Adquirido)** a(o) servidor(a) **MARLUCE FERREIRA DA SILVA**, portador(a) do RG 1987572, SSP/PE, CPF 440.358.374-15, Efetivo, no cargo de **SERV. GERAIS - I - H, Classe H, Nível I, referência 30 HORAS**, registrado sob a Matrícula Funcional n.º **582**, lotado(a) no(a) **1-SEC EDUCACAO 70% ADMINISTRATIVOS- EFETIVOS**, nos termos do **Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea b, da CF, com Redação determinada pela EC n.º 41, de 19 de dezembro de 2003**, conforme os documentos do Processo **IPREV - Instituto de Previdência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores do Município de Maragogi**, registrado sob o número **012/2023**, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOAO GOMES DO REGO
Diretor Presidente
IPREV

Homologo:

Fernando Sérgio Lira Neto
Prefeito